

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Mediced PR**

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	45.446	47.203	46.471	42.380	38.140	41.146	38.622	36.793	34.896	35.878
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	274	272	257	267	280	143	128	129	130	95
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>45.171</b>	<b>46.930</b>	<b>46.214</b>	<b>42.112</b>	<b>37.860</b>	<b>41.002</b>	<b>38.493</b>	<b>36.663</b>	<b>34.765</b>	<b>35.783</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	9.962	9.899	10.038	9.228	8.215	7.451	7.046	6.753	6.317	6.230
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(7.253)	(7.285)	(7.385)	(6.798)	(6.068)	(5.517)	(5.232)	(5.021)	(4.727)	(4.659)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>2.710</b>	<b>2.614</b>	<b>2.654</b>	<b>2.430</b>	<b>2.147</b>	<b>1.934</b>	<b>1.814</b>	<b>1.733</b>	<b>1.591</b>	<b>1.571</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	7.211	6.979	6.604	6.264	5.997	6.077	5.874	5.520	5.252	4.871
<b>21 Exposição Total</b>	<b>47.882</b>	<b>49.545</b>	<b>48.869</b>	<b>44.543</b>	<b>40.008</b>	<b>42.937</b>	<b>40.308</b>	<b>38.396</b>	<b>36.356</b>	<b>37.354</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>15,06</b>	<b>14,09</b>	<b>13,52</b>	<b>14,06</b>	<b>14,99</b>	<b>14,16</b>	<b>14,57</b>	<b>14,38</b>	<b>14,45</b>	<b>13,04</b>